

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 31/1996 de 7 de Março

Considerando que o futuro campo de Golf do Faial constitui uma infra-estrutura turística de fundamental importância, na perspectiva da redução da sazonalidade turística e da afirmação dos Açores como destino turístico do golf;

Considerando que, definida a localização e implantação do futuro campo, importa agora, avançar para a elaboração do respectivo projecto de execução.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, o Governo resolve:

1 -Autorizar a abertura de concurso público internacional para adjudicação da elaboração do projecto de execução de um campo de golf de dezoito buracos, na ilha do Faial, em regime de preço global, com preço base de 40.000 contos, sem IVA, e com o prazo máximo de execução de 160 dias úteis.

2 -A presente resolução entra imediatamente em vigor.

Aprovada em Conselho, Ponta Delgada, 21 de Fevereiro de 1996.- O Presidente do Governo, *Alberto Romão Madruga da Costa*.